



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 026/2015-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidentes,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 026/2015, que
ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.707, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

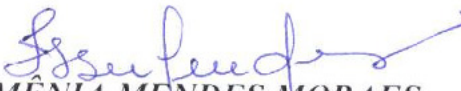
Considerando o cenário atual e tendo em vista a dificuldade que os cidadãos têm enfrentado para honrar seus compromissos financeiros;

Considerando que neste primeiro momento de vigência da Lei nº 2.707, que foi promulgada somente no dia 23 de setembro do corrente ano, o que de certa forma prejudicou a divulgação dos benefícios do REFIS para o cidadão;

Considerando ainda que os servidores municipais, responsáveis por gerir esse programa no âmbito da municipalidade, têm nos revelado as reivindicações dos contribuintes que demonstraram interesse em regularizar sua situação junto aos cofres municipais, porém, alegam que somente no final do ano com o abono do 13º salário poderiam efetuar os pagamentos;

Justificamos a apresentação deste Projeto por considerarmos relevante a prorrogação do desconto de 100% dos juros e multa até o final do ano haja vista que os trabalhos de divulgação e cobrança individual estão sendo realizados e ainda não foi possível alcançar todos os contribuintes que possuem débitos junto aos cofres públicos.

Dessa forma, para que possamos conceder esse benefício à população, necessitamos que este Projeto de Lei seja aprovado com urgência.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-